



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J./M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (0xx43)3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br

<http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO Nº 91/2021

SÚMULA: Decreta luto nas repartições públicas municipais no dia 09/07/2021.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º - Luto nas repartições públicas do Município de Pinhalão nos dias 09/07/2021, 10/07/2021 e 11/07/2021, em respeito ao falecimento da ex primeira dama Dorinda Ogando Vanzeli.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalão, 09 de julho de 2021.

Dionisio Arrais de Alencar
Prefeito Municipal